

Indaial, 22 de junho de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA 122/2026

DE: Secretaria de Planejamento

PARA: Procuradoria-Geral

Assunto: Resposta Impugnação a Concorrência Eletrônica Nº 013/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, em Resposta a impugnação da empresa Planaterra Terraplenagem E Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, onde a mesma solicita a Impugnação do Edital do Processo Administrativo nº 084/2026-Concorrência Eletrônica Nº 013/2026.

Diante disto, após análise da Impugnação apresentada e visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas, a Administração Municipal decidiu proceder à revisão do instrumento convocatório, especificamente no que se refere às disposições relativas à subcontratação.

Dessa forma, será promovida a retificação do Edital e de seus anexos, de modo a adequá-los às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a consequente republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Assim, resta parcialmente acolhida a presente impugnação, exclusivamente quanto ao apontamento referente à subcontratação, ficando prejudicados os demais atos do certame até a publicação da competente retificação..”

Atenciosamente,

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento